

Apostila nº 003
Termo de Fomento nº 008/2024
Processo nº 025.487/2025

3ª APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

**3ª APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E O CENTRO
CULTURAL ARAÇÁ.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir ou corrigir informações no Termo Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, o Município de São Mateus, **RESOLVE APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 008/2024, Processo nº 025.487/2025 da Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL ARAÇÁ** inscrita no CNPJ: 01.499.271/0001-04, cujo objeto é: O presente termo tem por objeto a formalização de parceria, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve Recurso Municipal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, correspondente ao repasse advindo de unidade parlamentar Vereadora Isamara da Farmácia, indicação nº 150/2024, para manutenção do Serviço de Proteção social em específico Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Centro Cultural Araçá, para aquisição em custeio, para manutenção da rede de serviços da PSB do SUAS do município de São Mateus/ES, buscando promover e manter a rede de serviços integrante do SUAS, contemplando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente APOSTILAMENTO do termo de fomento tem por objeto:

- ALTERAR A META 7 DO PLANO DE TRABALHO O PROFISSIONAL DO CARGO DE COZINHEIRA;
- DA JUSTIFICATIVA;
- DO FUNDAMENTO;
- DO PEDIDO (Artigo 57 – Lei 13.019/2014)

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR PROFISSIONAL DO CARGO DE COZINHEIRA

SOLICITAR REVISÃO NO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL

Alteração do nome da profissional com função de cozinheira **Rosicleia Santos Bernardo para Leila Izabel dos Santos**

Justificativa: Devido ao desligamento da profissional, faz-se necessário a substituição a partir do dia 09/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA:

Busca garantir a oferta e a continuidade dos atendimentos dos usuários, sendo assim, buscando a garantia devida da alimentação e oferta de qualidade das atividades





Apostila nº 003
Termo de Fomento nº 008/2024
Processo nº 025.487/2025

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

Considerando o pedido fundamentado pelo artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, CONFORME DESCRITO no mencionado artigo em que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original, subscrevemos.

CLÁUSULA QUINTA: DO PEDIDO

Solicitação protocolada através do processo nº 025.487/2025, que requer alteração da profissional com cargo de cozinheira mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

O presente APOSTILAMENTO tem efeito a partir do dia 09 de outubro de 2025 para dar continuidade aos serviços que compete a instituição realizado ao público alvo do município, considerando que o serviço é de muita importância destinados ao usuários onde se vivem em risco de vulnerabilidade social, resolve apostilar o plano de trabalho conforme itens supracitados acima.

São Mateus-ES, 13 de novembro de 2025.

ROBSON AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 17.089/2025